

EDITAL 01/2018/DIREÇÃO GERAL/UDESC OESTE

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – UDESC OESTE.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral Pós-graduação da Universidade, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para a eleição de Coordenador e Subcoordenador do PPGZOO - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UDESC Oeste / Centro de Educação Superior do Oeste.

1. DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º Os cargos de Coordenador e Subcoordenador de Programa de Pós-graduação são privativos de integrantes da carreira do Magistério Superior da UDESC, credenciados como Docentes Permanentes do PPGZOO, eleitos por votação direta e secreta do Colegiado Pleno do PPGZOO e devem exercer o cargo em regime de dedicação integral.

Art. 2º Os detentores de cargos eletivos executivos (Reitor, Vice-Reitor, Diretor Geral de Centro, Chefe e Subchefe de Departamento, e representantes docentes nos órgãos colegiados da UDESC) ou função de confiança (inclusive Diretores) devem renunciar ou exonerar-se do respectivo cargo ou função para inscrição à eleição de que trata o presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome do candidato a Coordenador e do candidato a Subcoordenador do PPGZOO.

Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição junto à Direção Geral da UDESC Oeste / Centro de Educação Superior do Oeste, no **período de 02 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2018**, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).

Art. 4º No ato de inscrição, os candidatos deverão anexar:





- I. Documento expedido pela Direção de Administração do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC OESTE que comprove, para cada um dos candidatos (a Coordenador e a Subcoordenador), sua condição de Servidor Docente **efetivo** da UDESC, lotado e em exercício no seu Departamento;
- II. Requerimento, assinado pelos integrantes da chapa, solicitando sua inscrição, especificando, de forma clara, o candidato a Coordenador e o candidato a Subcoordenador;
- III. Documento, assinado pelos integrantes da chapa, onde declarem que não ocupam cargo executivo ou função de confiança na UDESC; e
- IV. Documento, assinado pelos integrantes da chapa, onde declarem expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura à função a que concorrem.
- V. Documento, expedido pela Coordenação atual do PPGZOO, onde declara-se que os candidatos são docentes permanentes do PPGZOO.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas, publicando sua decisão no prazo de até 24 horas após o prazo final de inscrições, no mural e na página do PPGZOO, do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste.

Art. 6º Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Colegiado do PPGZOO, o qual deverá decidir em até 24h após a apresentação do recurso.

Art. 7º No dia **19 de fevereiro de 2018**, as 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Prédio da Administração do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 680E, Bairro Santo Antônio – Chapecó, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, procederá ao sorteio da ordem das chapas para inclusão na cédula única de votação.

4. DOS VOTANTES

Art. 8º Constituem o colégio eleitoral da eleição de Coordenador e Subcoordenador do PPGZOO, composto de:

- I. Docentes permanentes, em número de sete, que compõe a base Titular de representantes docentes do Colegiado em exercício no PPGZOO.



- II. Representante discente no PPGZOO, em número de um, eleito por seus pares em eleição específica.
- III. Representante técnico-universitário, em número de um, indicada pela Direção de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC Oeste.

§ 1º. No caso dos votantes especificados nas alíneas I, II e III não conseguirem comparecer ao local de votação, o suplente de sua chapa poderá votar, desde que traga no dia da votação um documento (ofício ou e-mail ou declaração) de autorização do membro titular.

5. DA ELEIÇÃO

Art. 9º A eleição será realizada em turno único, no **dia 20 de fevereiro de 2018**, das 13h30min (treze e trinta) horas às 17h00min (dezessete) horas no Prédio da UDESC/Zootecnia, Sala 24, localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 680E, Bairro Santo Antônio. No dia da votação não haverá suspensão de aulas.

6. DA APURAÇÃO

Art. 10º Encerrados os trabalhos de votação, a Mesa Eleitoral Receptora, de imediato, fará a apuração da urna em sessão pública, no próprio local de votação. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada ata constando todos os dados do pleito, como o número total de votantes inscritos, o número de votos obtidos por cada uma das chapas, e os votos brancos e nulos, bem como o número de faltantes. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 11º Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo na Universidade e, caso persistir o empate, o mais idoso.

Art. 12º Encerrado o processo de apuração, a Comissão Eleitoral deverá publicar o resultado no mural do PPGZOO e encaminhar em até 18 h (dezoito horas) a Coordenação do PPGZOO, os resultados consignados em ata.

Art. 13º Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao Colegiado do PPGZOO, no prazo de até 18h (dezoito horas) após a publicação dos mesmos pela Comissão Eleitoral. O Colegiado do PPGZOO deverá julgar e publicar a sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 14º O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral a seguir, a quem cabe a mesma promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas. A comissão eleitoral será composta por:

Presidente: Professor Marcel Manente Boiago

Membro: Professora Denise Nunes Araújo

Membro: Patrícia Bairros Alves

Art. 15º Compete a Comissão Eleitoral:

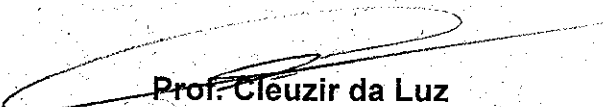
- I. Operacionalizar o processo eleitoral;
- II. Homologar as inscrições de candidaturas;
- III. Publicar a relação dos integrantes do colégio eleitoral;
- IV. Garantir o irrestrito cumprimento deste Edital e demais normas pertinentes;
- V. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
- VI. Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral; e
- VII. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, para homologação e proclamação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto, Regimento Geral e Regimento Geral da Pós-graduação da UDESC. É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento. O nome da chapa eleita será encaminhado ao Reitor, após a homologação do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO.

Art. 17º Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO.

Chapecó/SC, 02 de fevereiro de 2018.


Prof. Cleuzir da Luz
Diretor Geral em Exercício
UDESC Oeste/CEO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR

Por meio deste, solicitamos nossa inscrição no Edital 01/2018 para cargo de COORDENADOR E SUBCOORDENADOR do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (PPGZOO), sendo a CHAPA formada por:

1. TITULAR: _____ Assinatura _____

2. SUPLENTE: _____ Assinatura _____

Chapecó, _____ de _____ de 2018.

